



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 17ª Vara Fazenda Pública

Av. Erasmo Braga, 115 – 4º andar, sl 402 a 404 - CEP: 20020-903 – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Tel. 3133-3740 e-mail: cap17vfaz@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º PÚBLICO LEILÃO ELETRÔNICO, e INTIMAÇÃO com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação Execução Fiscal proposta pelo **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em face de **FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA** - Processo nº **0273141-94.2022.8.19.0001**, passado na forma abaixo:

A DRA ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA – Juíza de Direto em exercício na Vara acima, FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a **FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA, na pessoa do seu gerente, na forma do Art. 889, Inciso I e II, c/c 843 do CPC**, de que no dia **04/11/2026** às 11:00 horas, em data única, pelo Leiloeiro Público GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO - SEI 2025-06315657, estabelecido na Av. Erasmo Braga 277 – Sala 608, Centro/RJ, através da Plataforma de **Leilões On-line – www.gustavoleiloeiro.com.br**, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, e caso não haja lances, será reaberto **20 (vinte) minutos após**, sendo o lance mínimo a partir de 50% do valor da avaliação - §único Art. 891 do CPC, os bens penhorados e avaliados às fls. 244-245, como segue

- AUTO DE PENHORA PORTAS A DENTRO: - 03 FRIGOBAR RETRÔ 76L BRASTEMP R\$ 2.000,00, TOTAL R\$ 6.000,00; - 02 TV 32' PHILIPS R\$ 1.000,00, TOTAL R\$ 2.000,00; - 02 TV 50' LG R\$ 1.500,00, TOTAL R\$ 3.000,00; - 01 GELADEIRA FROST FREE BRANCA BRASTEMP BRM 56 AB 462L R\$ 2.500,00, TOTAL R\$ 2.500,00; - 02 MICROONDAS 20L 220V ELECTROLUX R\$ 500,00, TOTAL R\$ 1.000,00; - 09 NOTEBOOK DELL INTEL CORE I5 8 GB R\$ 1.000,00, TOTAL R\$ 9.000,00; - 04 NOTEBOOK DELL INTEL CORE I5 16 GB R\$ 1.500,00, TOTAL R\$ 6.000,00; - 01 NOTEBOOK DELL INTEL CORE I7 12 GB R\$ 1.500,00, TOTAL R\$ 1.500,00; - 01 NOTEBOOK DELL INTEL CORE I7 16 GB R\$ 2.000,00, TOTAL R\$ 2.000,00; - 21 CPU INTEL CORE I5 8 GB R\$ 1.000,00, TOTAL R\$ 21.000,00; - 01 NOTEBOOK LENOVO INTEL CORE I5 16 GB R\$ 2.000,00, TOTAL R\$ 2.000,00, - 06 MONITOR AOC 18/18.5 POLEGADAS R\$ 150,00, TOTAL R\$ 900,00; - 11 MONITOR AOC 19 POLEGADAS R\$ 200,00, TOTAL R\$ 2.200,00; - 14 MONITOR LG 18.5/19 POLEGADAS R\$ 200,00, TOTAL R\$ 2.800; - 04 MONITOR SAMSUNG 18/22 POLEGADAS R\$ 300,00, TOTAL R\$ 1.200,00; - 01 MONITOR HP 19 POLEGADAS R\$ 200,00, TOTAL R\$ 200,00; - PERFAZENDO O TOTAL DE **R\$ 63.300,00** (Sessenta e três mil e trezentos reais).

- As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

- **Condições de Venda:** O leilão eletrônico será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO, inscrito na JUCERJA sob a matrícula nº 105**, através do portal eletrônico - site – **www.gustavoleiloeiro.com.br**. Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente efetuar o cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.gustavoleiloeiro.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente. Caso sejam ofertados lances



GUSTAVO LOURENÇO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ).

- Na forma do artigo 892, caput do CPC, o pagamento será à vista, ou caução de 30% através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário – PIX, sendo os 70% no prazo de 05 dias. Ainda será devido o pagamento de custas de cartório de 1% até o máximo permitido em lei. Decorridos os prazos sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bem(ns) a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado no primeiro dia útil seguinte ao leilão efetuado, à disposição do juízo.

- A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que deverá ser paga diretamente a ele pelo arrematante, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização dos leilões.

- Caso haja proposta, na aquisição do bem em parcelas, o interessado deverá apresentá-la através de petição ao Juízo, antes da realização do Público Leilão, mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% do lance, nos termos do Art. 895, I e II do CPC. Ressalte-se que a oferta para aquisição à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado consoante disposto no artigo 895, §7º do CPC.

- Feito o leilão, lavrar-se-á de imediato o Auto de Arrematação ou Leilão (artigo 901, do CPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei.

Com o pagamento integral e prova do recolhimento tributário (artigo 901, do CPC), extraia-se a Carta de Arrematação, além de mandado de entrega do bem (se móvel for) e de imissão na posse (sendo imóvel) imediatamente, em favor do arrematante. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior à assinatura do termo de adjudicação ou de arrematação. EM HIPÓTESE NENHUMA SERÁ DEFERIDA ESSA POSSIBILIDADE APÓS OS REFERIDOS MOMENTOS (artigos 902 e 903, do CPC).

- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprimido, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.

- Ficam o(s) devedore(s), o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, intimados dos Leilões por intermédio deste edital, suprimido assim a exigência contida no Art. 889, seus Incisos e § Único do CPC.

– E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões on-line: www.gustavoleiloeiro.com.br, e www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, de acordo com o Art. 887 § 2º e 3º do CPC, e afixado no local de costume.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias de setembro do ano de 2026. Eu, Roberta Novoa Rosa - Matr. 01/27800 - Chefe da Serventia o fiz datilografar e subscrevo. (ass.) Dra. Aline Maria Gomes Massoni da Costa – Juíza de Direito.